Limine

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

| | |
|---|---|
| **Fundo:** | **LIVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** |
| **CNPJ:** | **60.974.918/0001-63** |
| **Período de Referência:** | **4º Trimestre/2025** |
| **Data Base:** | **31/12/2025** |

**I. Composição da Carteira**

A seguir segue a composição da Carteira em 31/12/2025

| Descrição | Valor (R$) | % sob PL |
|---|---|---|
| Disponibilidades | 3.000,00 | 0,06% |
| Títulos Públicos Federais | - | 0,00% |
| Operações de Crédito | 4.948.211,32 | 95,18% |
| Provisão para Perdas (PDD) | (2.768,28) | -0,05% |
| Outros Ativos | 390.378,37 | 7,51% |
| Contas a Pagar | (140.026,64) | -2,69% |
| **Patrimônio Líquido** | 5.198.794,77 | **100,00%** |

**IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:**

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

**V. Informações do Gestor:**

**a)** os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

**b)** em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

**i.** critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**ii.** eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**c)** eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

**d)** forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

**i.** descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado

**ii.** indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

**e)** impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

**f)** condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**g)** impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

**h)** informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

**Limine Trust DTVM Ltda.**